

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7º REGIÃO ATA DE REUNIÃO

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, às 9 horas, em sua Sede, na Av. Protásio Alves, nº 2854, sala 301, Porto Alegre/RS, realizou-se reunião da Comissão de Ética do Conselho Regional de Psicologia - 7a Região, sob a Presidência de Daiana Meregalli Schütz e com comparecimento da conselheira Ayanna de Campos Bueno, da assessora técnica Flávia Cardozo de Mattos e da assessora jurídica Letícia Lemos da Silva. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões: 1) Representação nº 27/2023: levar para análise do plenário para desaforamento por possível suspeição. 2) Julgamentos: Presidente confirmará a data com a Diretoria. 3) Férias da assistente administrativa: Presidente informa férias da funcionária. 4) Acórdãos pendentes: devem ser confeccionados pela assistente administrativa, conforme modelo disponibilizado pela assessora jurídica. 5) Processo nº 13/2019: organizar documentos do julgamento e enviar às partes, abrindo prazo para recurso. 6) Processo nº 04/2019: organizar documentos do julgamento e enviar às partes, abrindo prazo para recurso. 7) Processo nº 04/2018: aguarda análise de assessora jurídica sobre nulidades arguidas pela defesa. 8) Processo nº 11/2022: intimar a defesa para que se manifeste, diante da ausência de retorno da Prefeitura Municipal de Cruz Alta, se insiste na produção desta prova. Em caso negativo, voltem os autos conclusos para análise da Comissão. 9) Processo nº 24/2022: intimar denunciante sobre interesse ou não em procedimento de mediação. 10) Processo nº 25/2022: intimar denunciante sobre interesse ou não em procedimento de mediação. 11) Processo nº 12/2023: intimar novamente psicólogo e procurador, abrindo prazo de 15 dias úteis. 12) Processo nº 11/2023: solicitar ao psicólogo que encaminhe documentos comprobatórios do acidente e da hospitalização para justificar sua ausência na audiência. 13) Fluxo de encaminhamento de processos da COE à Presidência: aprovado modelo de despacho da COE à Presidência; mantida a distribuição de processos para relatoria nas Plenárias; após Plenárias, assessoria da DIR deverá emitir outro despacho fundamentado no art. 72. do CPD. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Flávia Cardozo de Mattos, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Ayanna de Campos Bueno**, **Conselheira(o)**, em 08/02/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Meregalli Schutz**, **Conselheira(o)**, em 05/04/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **1403845** e o código CRC **9F5582F4**.

Referência: Processo nº 570700252.000020/2024-05

SEI nº 1403845